



APROVO o presente Termo de Referência, tendo em vista que o mesmo foi elaborado de forma conveniente e oportuna para atender a demanda da CDSA.

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Edival Cabral tork  
-Diretor Presidente da CDSA-

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1- OBJETO

Aquisição de óleo lubrificante e hidráulico para as devidas manutenções conforme o manual do fabricante e as devidas manutenções preventivas dos equipamentos portuários da **COMPANHIA DOCAS DE SANTANA**, conforme condições e especificações estabelecidas neste termo de referência.

### 2- JUSTIFICATIVA

A aquisição deve-se a necessidade de promover as devidas manutenções preventivas visando manter os equipamentos de propriedade da CDSA em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários.

### 3- ESPECIFICAÇÕES

Os óleos lubrificantes e filtros devem atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, os quais deverão ter imprimido o selo de vistoria do INMETRO. Somente serão aceitos óleos e filtros novos, original ou similar de acordo com a tabela abaixo.

ÍTEM	GUINDASTE GROOVER 130t	UNIDADE	QUANT
	Lubrificante (15W40) (guindaste groove, bellot, trator agrícola)	Balde 20 L	5
	Óleo hidráulico 68	Balde 20 L	10



#### **4 - PRAZOS DE ENTREGA**

O prazo para o fornecimento dos produtos será de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação expressa contida no encaminhamento das notas de empenho pela CDSA.

#### **5 - PRAZOS DE GARANTIA**

5.1. O fornecedor deverá apresentar garantia legal de no mínimo 03 (três ) meses .

5.2. A contratante, observando qualquer irregularidade nas peças, deverá comunicar imediatamente á contratada, para substituir, sem ônus para a contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, peça defeituosa por nova com as mesmas características do substituído.

5.3. O caso de substituição, a partir do recebimento da nova peça, será iniciado o prazo de garantia, conforme estabelecido nos itens anteriores.

5.4. A garantia é requisito essencial, e deverá estar declarada na proposta vencedora.

#### **6- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. O fornecedor é obrigado substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto da compra em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

6.2. O fornecedor e responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultante da compra;

6.3. O fornecedor devera manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei neste termo de referência.

#### **7 - LOCAL DA ENTREGA**

Os objeto deste termo de referência, deverão ser entregues, de segunda a sexta feira de 08 ás 14 horas, sem nenhum ônus a contratante, na Companhia Docas de Santana localizada na rua Cláudio Lúcio Monteiro nº 1380 Cidade de Santana-AP,



CEP 68925-000, sendo que todos os encargos relativos a entrega ocorre por conta do fornecedor.

## **8- DO PAGAMENTO**

Deverão acompanhar a Nota Fiscal e dados bancários, Conta Corrente, Agência, Banco e cópias autenticadas dos comprovantes de Regularidade junto a Fazenda Federal, Débito Trabalhista, Divida Ativa da União, FGTS.

**Santana/AP, 05 de junho de 2024.**

**João Alzimar Lima do Amaral**

**Chefe da Seção de manutenção e Equipamentos**